

**PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE**Em, 10 / 11 / 2022
N.º 9388 Pág. 34

Caderno:

LEI 3.775, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.Denomina a rua **DAVID BENUTTI**, no município de Ivaiporã/PR.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a rua **DAVID BENUTTI**, com área de 10.633,28m² (dez mil, seiscentos e trinta e três metros e vinte e oito centímetros quadrados), o imóvel urbano denominado como lote de terras n° ((32, 32-B-1, 32-C, 33, 34, 34-C e 34-D)-1)-2 (trinta e dois, trinta e dois-be-um, trinta e dois-ce, trinta e três, trinta e quatro, trinta e quatro-ce e trinta e quatro-de)-(um)-(dois), situado na GLEBA PINDAUVA, Seção "C", 2ª parte, no Município e Comarca de Ivaiporã/PR, com os seguintes limites e confrontações: **A NORDESTE:** Por uma linha seca de rumo NW 29°20'SE; medindo 8,75 metros, confronta com o lote n° 32-A; **A SUDESTE:** Por uma linha sinuosa medindo 1.085,01 metros, confronta com os lotes n° s ((32, 32-B-1, 32-C, 33, 34, 34-C e 34-D)-1)-1 e (32, 32-B-1, 32-C, 33, 34, 34-C e 34-D)-1)-REM; **A SUDOESTE:** Pelo Espigão Mestre Pindaúva - Bulha, medindo 8,09 metros; **A NOROESTE:** Por uma linha sinuosa medindo 1.333,46 metros, confronta com a Faixa de Domínio da Rodovia BR-466, conforme referenciado na matrícula 45.307, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/PR.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (08/11/2022).

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal